



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

**Memorando N.º 117/2026/CIRC/CMAF/MT**  
**Alta Floresta- MT, 16 de abril de 2026**

**De:** Sergio- Agente de Contratação

**Para:** Fabiana da Conceição Damasceno dos Santos Silva – Membro Equipe ETP

O **Agente de Contratação** desta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, solicita a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** referente ao **Processo de Compra nº 088/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (etanol comum e gasolina comum), de forma parcelada, para atendimento das demandas da frota oficial da Câmara Municipal de Alta Floresta/MT.

A elaboração do ETP é necessária para subsidiar a fase de planejamento da contratação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, devendo contemplar, no mínimo, a análise da necessidade da contratação, levantamento de soluções disponíveis no mercado, justificativa da escolha da solução mais adequada, estimativa preliminar de quantidades e análise de viabilidade técnica e econômica.

Ressalta-se que o adequado planejamento da contratação é essencial para garantir eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, evitando riscos de desabastecimento da frota oficial e assegurando a regular execução das atividades institucionais deste Poder Legislativo.

Diante disso, solicita-se a elaboração e posterior encaminhamento do referido ETP para prosseguimento da instrução processual.

Atenciosamente,

  
**Sergio Luiz Brunca Junior**  
Agente de Contratação

*Recebido*  
16/04/26  
**FABIANA C. DAMASCENO**  
Telefonista



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 006/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

- 1.1 **Órgão:** Câmara Municipal de Alta Floresta – MT  
1.2 **Unidade Demandante:** Departamento de Frotas  
1.3 **Responsável Técnico:** ALTAIR GOMES DE OLIVEIRA NETO  
1.4 **Fundamentação Legal:** Art. 75, III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021  
1.5 **Objeto:** Contratação direta para fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis (etanol comum e gasolina comum) para abastecimento da frota oficial da Câmara.  
1.6 **Justificativa:** Garantir a operacionalidade da frota, assegurando a continuidade dos serviços essenciais do Poder Legislativo Municipal.

**2. ESTIMATIVA DE CONSUMO E VALOR (REVISADO COM DESCONTO DE 7%)**

Item	Descrição	Quantidade	Preço de Referência (ANP/média local)	Desconto (%)	Valor Estimado (R\$)
1	Etanol Comum	4.000 L	R\$ 4,4463/L	7%	R\$ 16.540,24
2	Gasolina Comum	6.000 L	R\$ 6,3038/L	7%	R\$ 29.312,67
Total					R\$ 45.852,91

**Observação:** O valor final será apurado conforme o preço vigente na data do abastecimento, com aplicação do desconto contratual de 7% sobre a referência ANP ou média local.

**3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO**

**3.1. Análise de Mercado:**

- a) Postos de combustíveis no município;
- b) Pesquisa de preços locais;
- c) Preços médios da ANP;



d) Histórico de contratações anteriores.

**3.2. Metodologia adotada:**

- a) Aplicação de desconto percentual fixo;
- b) Critério de julgamento: maior percentual de desconto;
- c) Referência: ANP ou média local;
- d) Mitigação da volatilidade de preços.

**3.3. Da aceitação de fornecimento e proposta econômica:**

- a) Consta nos autos que a empresa **G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ nº 09.176.226/0005-46**, aceitou fornecer os combustíveis objeto deste ETP, comprometendo-se a aplicar **desconto de 7% (sete por cento)** sobre o preço de referência da ANP ou média local vigente, conforme proposta apresentada durante as dispensas de licitação anteriores que restaram desertas.
- b) A proposta demonstra vantajosidade econômica e atende ao princípio da economicidade, sendo superior ao percentual mínimo inicialmente estimado.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURISPRUDENCIAL**

- 4.1. Lei nº 14.133/2021, art. 75, III, alínea "a";
- 4.2. Lei Complementar nº 123/2006 (tratamento diferenciado a microempreendedores);
- 4.3. TCU Acórdãos 1.793/2011, 2.622/2013 e 2.125/2015;
- 4.4. Jurisprudência do TCE/MT sobre contratações diretas e licitações desertas.

**5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. Garantia da continuidade dos serviços legislativos;
- 5.2. Eficiência e economicidade na gestão da frota;
- 5.3. Evita descontinuidade de serviços essenciais.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO TÉCNICA**

- 6.1. Abastecimento direto na bomba do fornecedor;
- 6.2. Controle formalizado por requisição contendo: identificação do veículo, placa, quilometragem, tipo e quantidade de combustível;
- 6.3. Cumprimento das normas ANP e certificação INMETRO das bombas;



- 6.4. Pagamento conforme abastecimento efetivo, via transferência bancária;
- 6.5. Fornecimento contínuo e parcelado.

**7. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

- 7.1. Fiscalização por servidor designado;
- 7.2. Relatórios e registros formais de consumo;
- 7.3. Descumprimento sujeitará a sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 7.4. Garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

**8. MATRIZ DE RISCOS (Art. 19, §1º, III, Lei nº 14.133/2021)**

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação	Responsável
Falta de fornecedores interessados	Média	Alta	Comunicação constante com fornecedores locais; contratação direta após certame deserto	Setor de Compras
Variação excessiva de preços	Alta	Média	Aplicação de desconto percentual sobre referência ANP ou média local; monitoramento	Fiscal do Contrato
Fornecimento de combustível fora da especificação	Baixa	Alta	Exigir certificação ANP/INMETRO; fiscalização periódica	Fiscal do Contrato
Atraso na entrega	Média	Média	Requisição formal para abastecimento imediato; penalidades contratuais	Setor de Transporte
Irregularidades fiscais ou jurídicas do fornecedor	Baixa	Alta	Conferência de documentação e certidões	Setor Jurídico / Compras
Interrupção do serviço público por falta de combustível	Baixa	Alta	Contratação contínua e parcelada; estoque mínimo de segurança	Fiscal do Contrato

**9. IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS**

- 9.1. A contratação envolve combustíveis fósseis, com riscos ambientais inerentes;
- 9.2. Mitigação: exigência de conformidade legal e ambiental do fornecedor; controle do consumo; manutenção preventiva dos veículos;
- 9.3. Contribui para a continuidade dos serviços públicos essenciais à população.



## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- 10.2. Valor estimado: R\$ 45.852,91;
- 10.3. Pagamento conforme abastecimento efetivo.

## 11. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

- 11.1. Contratação necessária, viável e vantajosa economicamente;
- 11.2. Alinhada à legislação vigente, jurisprudência TCU/TCE e aos princípios da Administração Pública;
- 11.3. Recomenda-se contratação direta com a empresa **G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda**, considerando o desconto de 7% ofertado e a vantajosidade demonstrada.

## ANEXOS SUGERIDOS

- Proposta comercial da empresa – Termo de Aceite.
- Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 026/2026;
- Termo de Referência.

Alta Floresta – MT, 16 de abril de 2026

  
MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN  
Chefe de Divisão de Compras

  
FABIANA DA C DAMASCENO DOS SANTOS SILVA  
Telefonista I

  
SERGIO LUIZ BRUNCA JUNIOR  
Agente de Contratação



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**

**Memorando N.º 118/2026/CIRC/CMAF/MT**  
**Alta Floresta- MT, 16 de abril de 2026**

**De:** Fabiana da Conceição Damasceno dos Santos Silva – Membro Equipe ETP  
**Para:** Sergio- Agente de Contratação

Em resposta ao **Memorando nº 117/2026**, encaminho o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** devidamente elaborado referente ao **Processo de Compra nº 088/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (etanol comum e gasolina comum), de forma parcelada, para atendimento das demandas da frota oficial da Câmara Municipal de Alta Floresta/MT.

O referido ETP foi desenvolvido em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e contempla a análise da necessidade da contratação, levantamento de alternativas de mercado, justificativa da solução escolhida, estimativa preliminar de quantidades, bem como a avaliação de viabilidade técnica e econômica da contratação.

O estudo demonstra que a solução proposta é a mais adequada para atender ao interesse público, garantindo a continuidade do abastecimento da frota oficial, com eficiência, economicidade e segurança operacional.

Diante disso, encaminha-se o ETP para prosseguimento da fase de planejamento da contratação e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

**Fabiana da Conceição Damasceno dos Santos Silva**  
Membro Equipe ETP

RECEB.  
16/04/26  
Sergio  
Sérgio Luiz Brunça Júnior  
Agente Administrativo  
Matricula 731